



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

**LEI Nº 2.178
DE 30 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
NO POVOADO BOM JARDIM EM
NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua, localizada no Povoado Bom Jardim, com início no centro comunitário, finalizando na casa de Dona Elenice, fundo com o terreno do finado Gabriel (parque nacional), passará a denominar-se de Rua Maria dos Reis de Jesus.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de abril de 2018.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE